



Governo de Mato Grosso  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
| 01- Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                | 02 –TermodeReferência/ProjetoBásico: nº 30/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
| 03–Número da unidade orçamentária:<br>17302                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                | 4–Descrição de Categoriade Investimento:<br><input type="checkbox"/> Capacitação<br><input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio<br><input type="checkbox"/> Equipamento de TI<br><input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria / Assessoria<br><input type="checkbox"/> Despesa de Custeio<br><input type="checkbox"/> Material de Consumo<br><input type="checkbox"/> Material Permanente<br><input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviço |                      |
| 05–Unidade administrativa solicitante: Coordenadoria Administrativa Sistêmica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
| II–FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
| 01–Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de carga interestadual, para 48 pesos de medição, sendo 44 (quarenta e quatro) pesos de 500kg e 4 (quatro) pesos de 200kg, cuja especificações de medição constam no Anexo I. Os pesos são para atender às demandas da Diretoria de Fiscalização e Instrumentos do IPEM, para que o trabalho junto ao INMETRO seja cumprido com mais eficiência. |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
| 01.1 - Informações adicionais: o peso total da carga é de 22.800 Kg, o que corresponde a 22,8 toneladas. São 44 volumes, que serão despachados individualmente, ou seja, sem estarem embalados em conjunto, conforme foto do ANEXO I. O valor total da Nota fiscal é de R\$ 106.510,00 (cento e seis mil e quinhentos e dez reais).                                                                                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
| 02-Elenco dos itens da categoria de investimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                      | QUANT.<br>(SERV.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 1<br>COD SIAG<br>060400001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 23.000,00        |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 23.000,00        |
| 03 – Justificativa técnica para a contratação: Os pesos padrão foram doados pelo Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo (IPEM/SP) para o IPEM/MT. Estes são produtos de alto custo para serem adquiridos, portanto a contratação de serviço de carga para transportá-los de São Paulo para Cuiabá se                                                                                                                   |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |



IPEMDIC202404396



Governo de Mato Grosso  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| torna mais viável e econômico para as cofres públicos. O IPEM/MT possui projeto para ampliar o número de caminhões de verificação de balanças rodoviárias, e para que tal meta seja atingida tem-se a necessidade de ter uma maior quantidade de pesos padrão de medição com estas especificações, além dos que já possuímos, os quais serão de suma importância para cumprir as fiscalizações junto ao INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>04 – Prazo para entrega:</b> 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>05 – Forma de aquisição:</b> Dispensa de Licitação - artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021, através do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG/MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>06 – Local de entrega e execução do objeto :</b> Os pesos deverão ser retirados no endereço: <b>Rua Soldado Américo Rodrigues, 19, Parque Novo Mundo, CEP: 02186-020 – São Paulo</b> , e entregues e recebidos definitivamente na <b>Unidade de Verificação Volumétrica de Veículos Tanques Rodoviários do IPEM/MT, localizada na Av. Pedro Paulo de Farias, número 2392, Bairro: Distrito Industrial, Cuiabá-MT</b> . A data da entrega deve ser comunicada via email: <a href="mailto:patriciadorileo@ipem.mt.gov.br">patriciadorileo@ipem.mt.gov.br</a> ou telefone (65) 3624-8785. <b>Horário para entrega:</b> entre 07h às 15h., de segunda a sexta-feira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>07- Condições de pagamento:</b><br><b>07.1</b> - Cumprimento das obrigações por parte da contratada;<br><b>07.2</b> - Emissão de Nota de Empenho;<br><b>07.3</b> – O pagamento do frete é do tipo FOB, efetuado em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente indicada pelo contratado, no valor correspondente, em especial após a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor requisitante.<br><b>07.4</b> - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;<br><b>07.5</b> – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT, CNPJ n.º sob o nº 03.326.216/0001-30 – Endereço: Rua Joaquim Murtinho, n.º. 1318, Bairro Centro Sul. CEP: 78.020-290, Cuiabá – MT.<br><b>07.6</b> -A contratada deverá entregar a(s) nota(s) fiscal (s) acompanhada(s) pela(s) certidões de regularidade fiscal: FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e da Previdência Social, Certidão Conjunta Negativa SEFAZ-MT e PGE/MT, Procuradoria Fiscal do Município de Cuiabá. |
| <b>08 - Público/Clientela alvo:</b> Clientes do agronegócio, os quais usam o serviço de verificação de balanças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>09- Das obrigações da contratante:</b><br><b>09.1</b> – Fornecer à contratada a identificação do produto a ser transportado, indicando sua natureza, valor, peso, medição, quantidade e o que mais for necessário para que não se confunda com outras;<br><b>09.2</b> - Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto da Ordem de Fornecimento;<br><b>09.3</b> - Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do serviço;<br><b>09.4</b> - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;<br><b>09.5</b> - Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas na contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |





Governo de Mato Grosso  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

**10- Das obrigações da contratada:**

**10.1** - Efetuar a entrega da carga acima descrita em perfeitas condições, no prazo (20 dias úteis) e no local indicado pelo Contratante, em estrita observância da proposta, acompanhada da Nota Fiscal juntamente com as certidões de regularidade fiscal;

**10.2** – A carga, descarga, movimentação e transporte é de estrita responsabilidade da contratada;

**10.3** – Deverá fornecer mão-de-obra especializada e todo equipamento necessário para execução dos serviços, por ser material de 200 e 500 Kg é necessário observar que será necessário equipamentos e pessoal para carga e descarga do produto;

**10.4** – O meio de transporte utilizado para a carga dos pesos deverá ser próprio para este fim, ou seja, equipado de forma que não corra o risco do produto rolar e cair ou bater um no outro;

**10.5** - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução do serviço, e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do IPPEM;

**10.6** - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**10.7** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao IPPEM e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

**10.8** - Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

**10.9** - Comunicar ao IPPEM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11 - Das sanções administrativas:** A contratada, descumprindo quaisquer condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nas legislações pertinentes, Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1525/2022. As multas impostas à contratada não impedem que o contratante rescinda unilateralmente a presente avença e aplique as outras sanções previstas na Lei.

**12 - Ação, projeto/atividade, fonte, elemento e subelemento de despesa, valor:**

| ITEM                      | Projeto/<br>Atividade | Fonte      | Natureza da<br>despesa | Valor<br>Aplicado |
|---------------------------|-----------------------|------------|------------------------|-------------------|
| I<br>COD SIAG<br>06040001 | 2007                  | 1.700.0000 | 33903925               | R\$ 23.000,00     |
| TOTAL                     |                       |            |                        | R\$ 23.000,00     |

**13- Fiscal do Contrato:** Trata-se de serviço único sem a necessidade de formalização de instrumento de contrato. Será emitida a Ordem de Fornecimento.

**15 - Assinatura do(s) Elaborador (es):**

Tatyane Silva de Brito  
Técnico Administrativo

**16 - Autorização da Diretoria Administrativa e Financeira**

Tatiana Ribeiro Soares  
Diretora Administrativa e Financeira

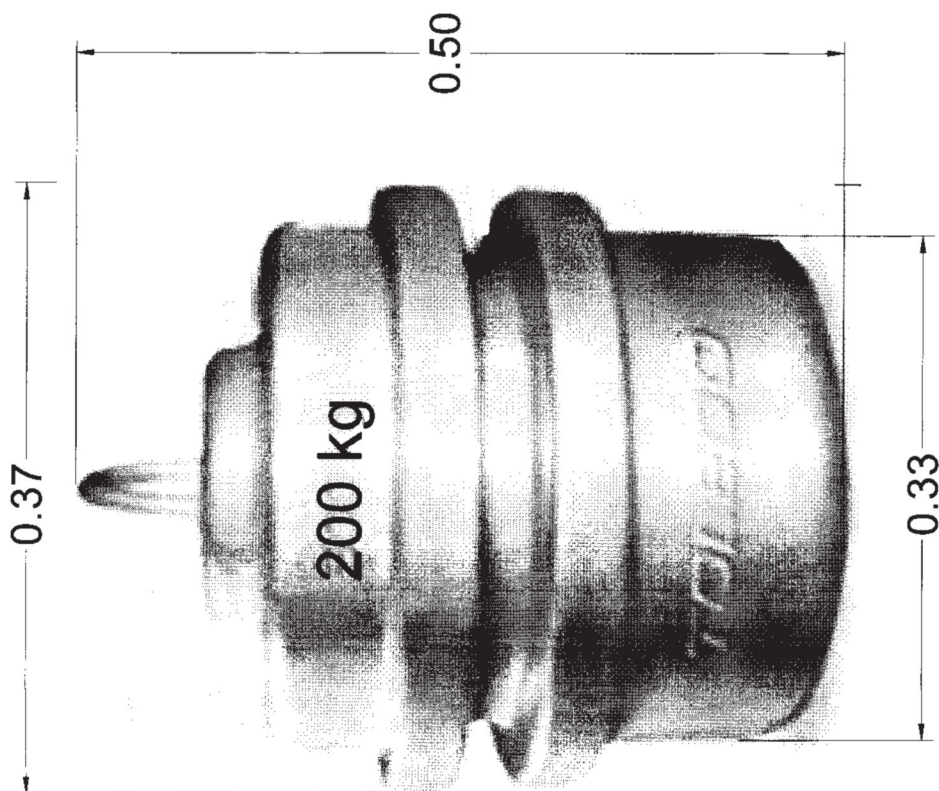
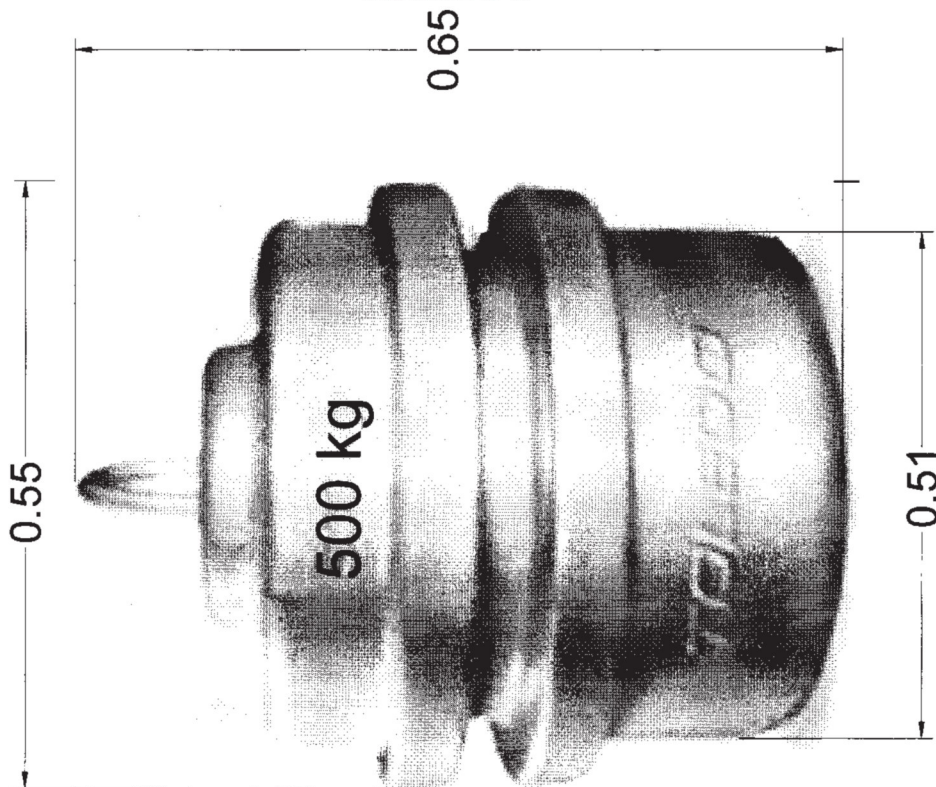


IPPEM/IC202404396



Governo de Mato Grosso  
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

## ANEXO I



DeltaCad DEMO



IPEMDIC202404396



Assinado com senha por TATYANE SILVA DE BRITO - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / CAD - 16/09/2024 às 15:35:30 e  
TATIANA RIBEIRO SOARES - DIRETOR DE AUTARQUIA / DAS - 16/09/2024 às 15:38:57.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 20795679-2422 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20795679-2422>

SIGA